

Id:0738293EA55D8015

Id:167C256AAA4B808C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av. Pedro Duailibe, nº 43 – Centro – CEP: 64.990-000
CNPJ: 06.554.224/0001-21
E-mail: prefeiturabarreirasdopiaui@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av. Pedro Duailibe, nº 43 – Centro – CNPJ. 06.554.224/0001-21
CEP: 64.990-000
E-mail: prefeiturabarreirasdopiaui@hotmail.com



EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

OBJETO: Contratação temporária dos serviços de Engenheiro Civil, junto a esta municipalidade, com carga horária de 20hs semanal. Conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

FAVORECIDO: Almiro Duarte Elesbão Junior. CPF 064.769.403-41.

VALOR MENSAL: 2.000,00(Dois Mil Reais).

BARREIRAS DO PIAUÍ (PI), 01 de Março de 2021.

Manoel Aroldo B. Filho
MANOEL AROLDO BARREIRA FILHO
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ/PI E SUAS SECRETARIAS.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23.06.2021

HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília).

DATA DA RODADA DE LANCES: 23.06.2021

HORÁRIO: 09:15 h (horário de Brasília).

EDITAL: Disponível nos sites:

Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br).

INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Duailibe, nº 43, Bairro Centro, Município de Barreiras do Piauí-PI – Piauí CEP: 64.990-000 **INFORMAÇÕES:** no mesmo endereço, FONE: (89) 3579-1202 e-mail: cpl.pmbarreiraspi@gmail.com.

PUBLIQUE-SE

Barreiras do Piauí-PI, 10 de junho de 2021.

André Gomes Soares
Pregoeiro

Id:13B59A79EF378203



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí-PI.

- Pregão Presencial nº: **047/2021**
 - Processo Administrativo nº: **060/2021**
 - Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS ESPECÍFICOS, PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, A SEREM REALIZADOS NA CIDADE DE PICOS - PI”.**
 - Tipo de Licitação: **Menor preço POR LOTE**
 - Adjudicação: **POR ITEM**
 - Suporte Legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de recurso: **001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

Valor estimado:

- ✓ **LOTE I - RAIOS X: R\$ 37.043,40**
- ✓ **LOTE II - ULTRASSONOGRAFIAS: R\$ 107.913,44**
- ✓ **LOTE III - TOMOGRAFIAS: R\$ 43.866,54**
- ✓ **LOTE IV - RESSONÂNCIAS: R\$ 52.750,15**

- Data da Abertura: **23 DE JUNHO DE 2021.**
- Hora da Abertura: **08:30hs**
- Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí – PI.**

Santana do Piauí - PI, 10 de junho de 2021.

Maria Cleide Rodrigues
Pregoeira

Id:0F8BCA10D6998089



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av. Pedro Duailibe, nº 43 – Centro, CNPJ: 06.554.224/0001-21
CEP: 64.990-000
E-mail: prefeiturabarreirasdopiaui@hotmail.com



EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

OBJETO: Contratação temporária dos serviços de Médico Veterinário, junto a esta municipalidade, com carga horária de 20hs semanal. Conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

FAVORECIDO: Josivan Sirqueira da Silva. CPF: 022.099.473-08.

VALOR MENSAL: 2.000,00(Dois Mil Reais).

BARREIRAS DO PIAUÍ (PI), 01 de Abril de 2021.

Manoel Aroldo B. Filho
MANOEL AROLDO BARREIRA FILHO
PREFEITO

Id:10EFOEB7E390B4C6

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084 DE 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Ocupante de Cargo Público de Provisão em Comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 003/2009, de 14 de abril de 2009, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Município de Monsenhor Gil-Pi:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear BEATRIZ ANTONIA DE JESUS PEREIRA, CPF nº 034.706.433-77, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessora Especial, símbolo DAM-2, a ser lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Monsenhor Gil-Pi.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 01 de julho de 2021.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Id:030E58043C2CBEF8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br**EXTRATO DE CONTRATO - A**

CONTRATO PP. Nº: 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 047/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS ESPECÍFICOS, PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, A SEREM REALIZADOS NA CIDADE DE PICOS - PI".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: CESAPI LTDA

CNPJ: 20.491.708/0001-08

VALOR DO LOTE II: ULTRASSONOGRAMAS: R\$102.400,00 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSOS: 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2021

Maria Cleide Rodrigues
Pregoeira

Id:0047CD138118BEFA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br**EXTRATO DE CONTRATO - B**

CONTRATO PP. Nº: 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 047/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS ESPECÍFICOS, PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, A SEREM REALIZADOS NA CIDADE DE PICOS - PI".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: CLINICA PICOENSE DE RADIOLOGIA S/C

CNPJ: 09.586.744/0001-04

VALOR DO LOTE I - RAIO-X: R\$35.102,00 (TRINTA E CINCO MIL E CENTO E DOIS REAIS);

VALOR DO LOTE III - TOMOGRAFIAS: R\$41.643,00 (QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS);

VALOR DO LOTE IV - RESSONÂNCIAS: R\$49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSOS: 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2021

Maria Cleide Rodrigues
Pregoeira

Id:01AB128BDEA2B604

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLAvenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ - 06.554.240/0001**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI.**

EXTRATO DE CONTRATO nº. 047/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021- CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PI. CONTRATADA - CAIO IGOR B CASTELO BRANCO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 08.430.125/0001-63, localizada na Avenida Rio Parnaíba, 1225, Centro, Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, CEP Nº 65.810-000. OBJETO Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, no exercício 2021. Valor Global: R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil reais); ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas com a execução do presente correrão à conta dos recursos próprios da CONTRATANTE, tais como: ISS, ICMS, RECURSOS PROPRIOS E OUTROS. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da Assinatura: 23/06/2021. Publique-se. Santa Filomena/PI. CAIO IGOR B CASTELO BRANCO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 08.430.125/0001-63. Carlos Augusto de Araújo Braga - Prefeito.

Id:0B61F9BE8F3B1659



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 088/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

**"DESIGNA SERVIDORA PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do Contrato Pregão Eletrônico 002/2021, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JAMES MANOEL DE JESUS, inscrita no CPF sob o Nº 069.007.853-60, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 09 DE ABRIL DE 2021.


Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

Id:09FEB44631B1165A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA Nº 89/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Santana do Piauí e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Santana do Piauí – Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a Sra. MARIA CLEIDE RODRIGUES, CPF nº 932.608.813-87, o Sr. FELIPE OLIVEIRA LEAL, CPF nº 603.222.473-22 e a Sra. MARLEIDE ROCHA MOURA, CPF nº 036.309.033-98, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL deste Município, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento dos processos licitatórios realizados no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O presidente da Comissão será substituído, em suas ausências e eventuais impedimentos, pelo segundo nomeado, o Sr. FELIPE OLIVEIRA LEAL, CPF nº 603.222.473-22, ficando designados como suplentes da referida Comissão, a Sra. ELISETE MARIA LEAL, CPF nº 809.252.943-49 e a Sra. SANDRA MARIA DE MOURA LEAL, CPF nº 953.131.683-04.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 29/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 09 DE ABRIL DE 2021.


Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

Id:0F8BCA27A7D9165E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA Nº 90/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro oficial e substituto do Município de Santana do Piauí e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Santana do Piauí – Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Sra. MARIA CLEIDE RODRIGUES, CPF nº 932.608.813-87, como pregoeira oficial, o Sr. FELIPE OLIVEIRA LEAL, CPF nº 603.222.473-22 e a Sra. MARLEIDE ROCHA MOURA, CPF nº 036.309.033-98, como membros da equipe de apoio, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento dos pregões a serem realizados pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Ficam designados o Sr. FELIPE OLIVEIRA LEAL, CPF nº 603.222.473-22, como pregoeiro substituto e a Sra. ELISETE MARIA LEAL, CPF nº 809.252.943-49 a Sra. SANDRA MARIA DE MOURA LEAL, CPF nº 953.131.683-04., como suplentes da equipe de apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 28/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 09 DE ABRIL DE 2021.


Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

Id:073828560C53C24F



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO-PI

PORTARIA N.º 101/2021-GAB

Regeneração-PI, 09 de março de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 89, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear **DARLENE TAVARES GONÇALVES**, CPF nº 018.505.483-82, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Regeneração-PI, a contar de 1º de março de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração (PI), em 09 de março de 2021.

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Ana Cecília Carvalho Sousa Morais Hetal
Secretária Chefe de Gabinete

Id:01AB1274962BC27B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PROCEDIMENTO: PREGÃO Nº 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS ESPECÍFICOS, PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, A SEREM REALIZADOS NA CIDADE DE PICOS - PI".

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2021** referente **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS ESPECÍFICOS, PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, A SEREM REALIZADOS NA CIDADE DE PICOS - PI"**, realizado em 31 de maio de 2021, pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, a **Sra. Maria Cleide Rodrigues**, nomeada pela Portaria nº 090/2021 e sua equipe de apoio, no Setor de Licitações, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela em favor das empresas: **CESAPI LTDA** inscrita no CNPJ: 20.491.708/0001-08, apresentando o valor **R\$102.400,00 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)** no **LOTE II - ULTRASSONOGRÁFIAS** e a empresa **CLINICA PICOENSE DE RADIOLOGIA S/C** inscrita no CNPJ: 09.586.744/0001-04, apresentando o valor **R\$35.102,00 (TRINTA E CINCO MIL E CENTO E DOIS REAIS)** no **LOTE I - RAIOS-X**, **R\$41.643,00 (QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)**, no **LOTE III - TOMOGRAFIA**, e **R\$49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)** no **LOTE IV - RESSONÂNCIAS**, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

Santana do Piauí, 30 de junho de 2021.

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

Id:04719D65513FC4F1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº120/2021, DE30 DE JUNHODE 2021.

"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do Contrato Pregão Presencial nº047/2021-A, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS ESPECÍFICOS, PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, A SEREM REALIZADOS NA CIDADE DE PICOS - PI"**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EDIVÂNIA MARIA DA SILVA FONTES**, inscrita no CPF sob o Nº **742.606.003-97**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos contratados.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos objetos contratados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos objetos contratados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 30 DE JUNHODE 2021.

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

Id:1518DF09B3B7C27E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº121/2021, DE30 DE JUNHODE 2021.

**"DESIGNA SERVIDORA PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do Contrato Pregão Presencial nº047/2021-B, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS ESPECÍFICOS, PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, A SEREM REALIZADOS NA CIDADE DE PICOS - PI"

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDIVÂNIA MARIA DA SILVA FONTES, inscrita no CPF sob o Nº742.606.003-97, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos contratados.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos objetos contratados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos objetos contratados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 30 DE JUNHODE 2021.

Maria José de Sousa Moura
Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

Id:0CC53E37827BC1F2



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Secretaria Municipal Saúde
CNPJ. 11.247.326/0001-34

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA - PI, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº 11.247.326/0001-34, representado pela sua Secretária, a Sra. RAYLA NASCIMENTO LEAL, e de outro lado o Sr. ANTONIO FERREIRA ROCHA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.024.161 SSP/PI, e CPF nº 127.791.484-20, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 720, Centro, CEP. 64.600-012, Picos - PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de Médico, a ser desempenhado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA (PI), com uma jornada de 40 Horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato tem prazo de vigência com início em 01 de Fevereiro de 2021 e termino no dia 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em contraprestação a esse serviço será efetuado o pagamento mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica autorizado o pagamento mensal por meio de depósito bancário na conta corrente de titularidade do(a) contratado(a).

CLÁUSULA QUARTA - O contrato poderá ser rescindido por qualquer das causas previstas em lei, e quando do descumprimento pela contratada de qualquer das cláusulas ou condições, bem como se verificar incapacidade no(a) contratado(a), ou em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Picos - PI, para dirimir qualquer dúvida referente a este contrato.

E, por estarem às partes assim contratadas, firma o presente contrato particular em duas vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas que conhecimento tiveram.

Sussuapara - PI, 01 de fevereiro de 2021.

Rayla Nascimento Leal
RAYLA NASCIMENTO LEAL
Secretária Municipal de Saúde
-Contratante-

Ismael de Matos Moura
ISMAEL DE MATOS MOURA
CPF: 032.898.233-42
Testemunha 01

Antonio Ferreira Rocha
ANTONIO FERREIRA ROCHA
CPF: 127.791.484-20
-Contratado(a)-

Carlos André da Silva
CARLOS ANDRÉ DA SILVA
CPF: 035.885.193-94
Testemunha 02

Id:01AB1274962BC3CF



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com



TERMO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
Proc. Adm. nº 041/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer mão de obra especializada para a manutenção dos logradouros públicos do Município de Sussuapara-PI.

O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, e às prescrições da Lei nº 8.666/93, procede em nome do Município e em defesa do interesse público, o CANCELAMENTO do processo licitatório em epigrafe, por conta que o item 37 do anexo I do edital estava sem quantitativo e valor unitário e o setor de engenharia do Município ter identificado que os preços do orçamento foram cotados em tabela do SINAPI do ano de 2016, estando defasado, devendo ser lançado outro oportunamente com os devidos ajustes, ficando todos os interessados cientes pela publicação deste termo.

Sussuapara-PI, 30 de junho de 2021.

Moacir Ferreira de Sousa
Moacir Ferreira de Sousa
Pregoeiro

WelsonOliveira

welsonsousa@hotmail.com



A LEI Nº 173/2020 E SUAS LIMITAÇÕES LEGAIS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

De plano, registra-se que Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-CoV-2 (COVID-19), foi editada com o objetivo de instituir uma espécie de "regime fiscal provisório" para enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, possibilitando o reequilíbrio das finanças públicas por meio, entre outras medidas, da suspensão do pagamento de dívidas contraídas pelos entes federativos em face da União, da distribuição de recursos públicos para o combate à doença e da restrição ao crescimento das despesas públicas, especialmente as relacionadas à folha de pagamento dos servidores e empregados públicos.

Nesse ponto em questão, a referida lei complementar criou uma série de restrições (artigo 8º), aplicáveis até 31 de dezembro de 2021, aos entes federativos afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia, abrangem todos os Poderes, Órgãos Autônomos, a Administração Direta, os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, delas se exclui apenas as empresas estatais independentes.

Não obstante a constitucionalidade da referida lei esteja sendo discutida em diversas ações de inconstitucionalidade, é certo que muitos gestores públicos vêm manifestando uma série de dúvidas acerca da aplicação da novel legislação.

Nesse sentido, trago esclarecimentos resumidos sobre cada restrição disposta no art. 8º da Lei nº 173/2020.

Nesse segmento, a principal vedação diz respeito à concessão de vantagem, aumento, reajuste de remuneração aos seus servidores, exceto quanto derivado de sentença judicial transitada em julgado ou determinação legal anterior à declaração de calamidade pública. Assim como, a criação de cargo, emprego ou função que implique em aumento de despesa, contudo, isso não impede o desmembramento, a transformação de cargos, empregos ou função. A única exigência, neste ponto, é a de que os cargos a serem utilizados nessa reestrutura já existam, afastando-se eventual o aumento de despesa.

Contudo, não se vislumbra óbice aos arranjos que a Administração Pública, em relação aos cargos de chefia, direção e assessoramento, para se acomodar às necessidades sempre dinâmicas do complexo aparelho estatal, consistentes na transformação ou realocação de cargos, por exemplo, desde que não gere aumento de despesa.

Ademais, também restou restrito a possibilidade de criar ou aumento de auxílios, vantagens, bônus, inclusive de cunho de indenizatórios, exceto quanto derivado de sentença judicial transitada em julgado, determinação legal anterior à declaração de calamidade pública ou quando se voltar para os profissionais da saúde que atuam no combate à calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.

Além disso, tem-se a vedação à admissão de pessoal, a qual quer título, prevista no inciso IV do art. 8º, ressalvado os casos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou determinação legal anterior à declaração de calamidade pública.

Nesse sentido, a vedação genérica de admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, estão autorizadas quando tratar de: a) reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa; b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios; c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal; d) as contratações de temporários para prestação de serviço militar; e e) as contratações de alunos de órgãos de formação de militares.

Por fim, novos concursos públicos podem ser autorizados, todavia, apenas para a reposição de cargos efetivos e vitalícios vagos ou que vierem a vagar em razão de aposentadoria, falecimento, exoneração, demissão, outras hipóteses de perda do cargo previstas constitucionalmente, posse em cargo inculável e promoção.

Por conseguinte, depreende-se que a Lei nº 173/2020 suprimiu, pro tempore, prerrogativa dos Chefes dos Poderes Executivos da iniciativa de lei local versando sobre a carreira de servidores públicos, bem como a atribuição dos órgãos legislativos de discutir e votar tais proposições. Trata-se, na prática do efetivo congelamento linear das remunerações de todos os servidores públicos, pelo menos, até fins de 2021.

*Vitória Alzenir Pereira do Nascimento. Graduada em Direito pela faculdade Instituto Camilo Filho. Pós-Graduada em Direito Penal e Processual Penal. Advogada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Isaias Coelho – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2021, do tipo menor preço e adjudicação por item, em 24/06/2021, às 11:00h, tendo como objeto Aquisição de uma ambulância. Valor: R\$ 260.000,00. Recurso: Orçamento Geral/Convênio Estadual. Edital: Sede da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho. TEL.: 89-34851120.

Isaias Coelho (PI), 09 de junho de 2021.
Lindejane Vieira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

A P. M. de Santana do Piauí torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a P. M. de Santana do Piauí-PI. Pregão Presencial nº: 047/2021. Processo Administrativo nº: 060/2021. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames radiológicos específicos, para pessoas carentes do município de Santana do Piauí, a serem realizados na cidade de Picos - PI". Tipo de Licitação: Menor preço POR LOTE. Adjudicação: POR ITEM. Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes. Fonte de recurso: 001 – Recursos Ordinários. Valor estimado: Lote I - Raio X: R\$ 37.043,40. Lote II – Ultrassonografias: R\$ 107.913,44. Lote III – Tomografias: R\$ 43.866,54. Lote IV – Ressonâncias: R\$ 52.750,15. Data da Abertura: 23 de junho de 2021. Hora da Abertura: 08:30hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí – PI.

Santana do Piauí - PI, 10 de junho de 2021.
Maria Cleide Rodrigues
Pregoeira

VACINA covid: 13 categorias são incluídas no grupo prioritário em Teresina

Entre os profissionais a serem vacinados estão jornalistas, taxistas, mototaxistas, bancários e panificadores

Maria Clara Estrêla
Portalodia.com

A Prefeitura de Teresina divulgou nessa quinta-feira (10) a inclusão de mais 13 categorias a serem vacinadas no grupo prioritário da campanha municipal de imunização contra a covid-19. Dentre eles, estão jornalistas, panificadoras e supermercados, taxistas e mototaxistas. A informação foi confirmada pela Fundação Municipal de Saúde (FMS) na manhã de ontem.

Essas 13 categorias juntas deverão receber 20% das doses de cada novo lote que chegar à capital. O novo lote ia chegar ainda ontem em Teresina (10) e o cronograma de vacinação destes profissionais acontecerá após o recebimento das vacinas.

“Estamos muito felizes em poder definir esses grupos, pois sabemos da importância da vacina para todos”, disse o Dr. Pessoa (MDB), prefeito de Teresina. Já o presidente da FMS, dr. Gilberto Albuquerque, destacou que as categorias incluídas na prioridade são formadas por profissionais expostos que precisam tomar a vacina.



Assis Fernandes/O DIA

CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO ACONTECERÁ APÓS RECEBIMENTO DAS VACINAS

>>> LISTA DAS CATEGORIAS INCLUSAS

Garis
Imprensa (equipes de reportagem)
Oficiais de Justiça
Conselheiros de Saúde
Comunidades terapêuticas
Panificadoras e supermercados

Correios
Serviço Social
Mercados Públicos
Taxistas e mototaxistas
Bancários
Músicos
Garçons e cozinheiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2021

A Prefeitura Municipal de Geminiano – PI torna público que realizará a abertura de Tomada de Preços nº 007/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data de abertura: 28/06/2021 às 09h, tendo por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DE GEMINIANO-PI”. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Geminiano-PI – Av. Nossa Senhora Aparecida, 203, Geminiano - PI. Fonte de Recursos: Convênio Funasa 887039/2019. Do Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se a disposição dos interessados em participar deste certame, no endereço acima descrito, devendo ser retirados no horário das 8h às 12h horas em dias úteis, na sala do setor de Licitações.

Geminiano - PI, 08 de Junho de 2021.
Valtania Maria de Sousa
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOPIAÚ AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 067/2021 - PMLP/PI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - PMLP/PI

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS POÇOS E LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECURSOS: PRÓPRIOS E OUTROS
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de junho de 2021
HORÁRIO: 08:45hs
DATA DA RODADA DE LANCES: 24 de junho de 2021.
HORÁRIO: 09:00hs
EDITAL: Disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e TCE/PI
INFORMAÇÕES: Avenida José Soares da Silva, 1488, Centro, Lagoa do Piauí - PI. E-mail: lagoadopiaincpl@gmail.com

Pregoeira – PMLP/PI
Mauro César Soares de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ PREGOEIROS - PREG

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Aviso de Licitação No 16/2021 - PJP/VTJPI/PRESIDENCIA/SEGGER/SLC/PREG
O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ/PI) torna público que realizará a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme segue:
Edital de Licitação no 13/2021 - PJP/VTJPI/SLC/CPL2

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Critério de Julgamento das Propostas: Tipo: MENOR PREÇO do Item Sesão Pública: Dia 23/06/2021, às 14:30 horas (Horário de Brasília) Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sessão Pública)

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em sistemas de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid), compreendendo a elaboração do projeto, trâmites junto à concessionária de energia, fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos, comissionamento, testes e entrada em operação do sistema, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência e seus Anexos.
Órgão Realizador: Tribunal de Justiça do Piauí (UASG: 926454) Edital - Site: <http://www.tjpi.jus.br/transparencia/licitacoes>

Endereço: Superintendência de Licitações e Contratos (Anexo do Palácio da Justiça), na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina, Piauí, CEP 64.000-830
Horário de expediente: 08:00h às 17:00h (horário local)

Comissão Responsável: Comissão Permanente de Licitação – 2 (Portaria (Presidência) no 339/2021 - PJP/VTJPI/GABPRE/SECPRE, de 28 de janeiro de 2021)
Presidente de Comissão: Antonia Nakeida Mousinho da Silva

Equipe de apoio: Pauline Daniel de Oliveira e Jéssyca Alves de Sá Sousa.
Pregoeiro: Maikon Lima Ferreira (Portaria (Presidência) No 340/2021 - PJP/VTJPI/SECPRE, de 28 de janeiro de 2021)

Telefone: (86) 3215-4440 / (86) 98884-6319
E-mail: cpj2@tjpi.jus.br
Documento assinado eletronicamente por Maikon Lima Ferreira, Pregoeiro, em 09/06/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador 2459158 e o código CRC 8E080B43.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO – PI AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 003/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 30/06/2021, às 08:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de construção de edificação do anexo ao prédio da sede da Câmara Municipal. RECURSO: Orçamento Geral da Câmara. VALOR: R\$ 347.620,84. EDITAL: Disponível na sede da Câmara Municipal na Rua 1º de Maio, s/n, centro. TEL.:89-994222124.

Curral Novo (PI), 10 de junho de 2021.
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av. Pedro Duailibe, nº 43 - Centro - CEP: 64.990-000
CNPJ: 06.554.224/0001-21
E-mail: prefeitura@barreiraspiaui@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS.

TIPO: MENOR PREÇO
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23.06.2021
HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília)
DATA DA RODADA DE LANCES: 23.06.2021
HORÁRIO: 09:15 h (horário de Brasília).

EDITAL: Disponível nos sites:
Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.fcc.pi.gov.br).
INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Duailibe, nº 43, Bairro Centro, Município de Barreiras do Piauí-PI - Piauí CEP: 64.990-000 INFORMAÇÕES: no mesmo endereço, FONE: (86) 3579-1202 e-mail: cpj@barreiraspi@gmail.com.

PUBLIQUE-SE

Barreiras do Piauí-PI, 10 de junho de 2021.

André Gomes Soares
Pregoeiro

Sindicato dos Empregados no Comércio de Concessionárias e Distribuidoras de Veículos, Peças, Acessórios e Consórcio de Automóveis no Estado do Piauí-Sindeautopeças

EDITAL DE CONVOCACÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS E DE ASSEMBLÉIA GERAL

O presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Concessionárias e Distribuidoras de Veículos, Peças, Acessórios e Consórcio de Automóveis no Estado do Piauí-Sindeautopeças, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **convoca todos associados quites com suas obrigações sociais para realização de eleições sindicais, no dia 05/07/2021, no horário das 08:00h até 18:00h na sede provisória da entidade, localizado na Rua David Caldas, 531, Centro/Norte, Teresina a fim de procederem escolha da diretoria executiva, conselho fiscal, diretoria regional e seus respectivos suplentes, para um mandato de 04 anos(2021/2025), nos termos do disposto no Capítulo VI do Estatuto Sindical.** O registro de Chapas poderá ser feito no prazo de 10 dias após a escolha da Comissão Eleitoral (art.24). O prazo para impugnação de chapas ou candidaturas será de 24 horas, contados após a publicação da relação nominal das Chapas que requereram o registro (art.36) junto à Comissão Eleitoral. Neste pleito haverá uma urna fixa, a qual ficará situada na sede provisória da entidade na Rua David Caldas, 531, Centro/Norte, Teresina e duas urnas itinerantes. **Em obediência ao disposto no §2º, art. 23 do Estatuto Sindical, o Presidente do Sindautopeças-PI, convoca ainda todos os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17/06/2021, às 18:00 em primeira convocação e 19:00 horas em segunda convocação, a ser realizada no Auditório da Fundação dos Comerciantes de Teresina, localizado na Rua David Caldas, 531, Centro/Norte, Teresina, a fim de deliberar a seguinte pauta: Escolha dos membros da Comissão Eleitoral**, a qual ficará responsável pela condução do processo eleitoral e cujos trabalhos só se encerrarão após a posse da Chapa eleita.

Teresina, (PI), 10 de junho 2021.

Valdivino Nonato de Sousa
Presidente/Sindeautopeças-PI